

ERRATA 01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) NAS ESCOLAS DA REDE SESI DE EDUCAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO.

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES torna público a retificação dos itens a seguir:

Onde se lê:

2.3 Período das inscrições: de 05/07/2021 a 16/07/2021, das 7h00 às 17h00, na Central de Atendimento ao Cliente da escola para a qual deseja concorrer à vaga.

Leia-se:

2.3 Período das inscrições: de 05/07/2021 a 16/07/2021, das 7h00 às 17h00, no site www.sesies.com.br;

Onde se lê:

2.9.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site do SESI- ES, www.sesi-es.com.br;

2.10 Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo site do SESI (www.sesi-es.com.br) nos prazos e horários estabelecidos, conforme item 2.3, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital no item 2.9.

Leia-se:

2.9.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site do SESI-ES, www.sesies.com.br;

2.10 Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo site do SESI (www.sesies.com.br) nos prazos e horários estabelecidos, conforme item 2.3, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital no item 2.9.

Onde se lê:

As vagas ofertadas nesse Edital para **BOLSA DE 100% DE DESCONTO** sobre a Tabela de Valores do ano vigente **NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021** e são destinadas a candidatos advindos de escolas públicas ou privadas.

Leia-se:

As vagas ofertadas nesse Edital para **BOLSA DE 100% DE DESCONTO** sobre a Tabela de Valores do ano vigente **NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2021** e são destinadas a candidatos advindos de escolas públicas ou privadas que se enquadram na condição de baixa renda disposta no item 2.9.

Onde se lê:

2.9 A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo para Bolsa de Estudos está subordinada aos seguintes critérios:

2.9.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site do SESI- ES, www.sesi-es.com.br;

2.9.2 Fazer o **Upload** (anexar arquivo no site) de documento comprobatório de notas do ano escolar cursado **em 2019** (Ex: Histórico Escolar, Declaração de Notas, etc) no formato PDF (frente e verso) e estar **CURSANDO** o ano pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos;

2.9.3 Possuir média anual mínima de **75,00 pontos** em cada uma das disciplinas/componentes curriculares que serão contempladas para a classificação.

Observação: Ao digitalizar o documento comprobatório de notas o candidato deverá estar atento à qualidade da resolução (mínimo de 300 dpi) do documento que será utilizado para análise e classificação. Caso o documento esteja ilegível, a inscrição será indeferida.

Leia-se:

2.9 Para participar do Processo Seletivo, constante desse edital, e para a efetivação da inscrição, o candidato deverá atender, simultaneamente, os seguintes critérios/requisitos:

2.9.1 Enquadrar-se na condição de baixa renda a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regulamento do SESI;

2.9.2 Preencher a Ficha de Inscrição disponível no site do SESI-ES, www.sesies.com.br;

2.9.3 Fazer o **Upload** (anexar arquivo no site) de documento comprobatório de notas do ano escolar cursado **em 2019** (Ex: Histórico Escolar, Declaração de Notas, etc) no formato PDF (frente e verso) e estar CURSANDO o ano pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos;

2.9.4 Fazer o **Upload** (anexar arquivo no site) da autodeclaração de baixa renda;

2.9.5 Possuir média anual mínima de **75,00 pontos** em cada uma das disciplinas/componentes curriculares que serão contempladas para a classificação.

Observação 1: Ao digitalizar o documento comprobatório de notas, o candidato deverá estar atento à qualidade da resolução (mínimo de 300 dpi) do documento que será utilizado para análise e classificação. Caso o documento esteja ilegível, a inscrição será indeferida.

Observação 2: Conforme estabelece a Resolução nº SESI/CN 0036/ 2014 em seu artigo 1º “Ficam dispensados de apresentar a declaração de Baixa Renda, prevista no artigo 69, §4º do Regulamento, os candidatos:

- a) que cursam ou cursaram educação básica em escola pública, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- b) que forem beneficiários de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos;
- c) que sejam alunos regularmente matriculados na educação básica, na condição de articulação curricular com educação profissional;
- d) que tenham registro ou sejam membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.”

Observação 3: Para a dispensa de apresentação da declaração de baixa renda seguindo os requisitos dispostos na observação 2, o candidato/família deve anexar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem tais registros para validação e arquivamento pela unidade escolar.

Onde se lê:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - O responsável pelo candidato classificado no Processo Seletivo e convocado deverá se apresentar à Secretaria Escolar na data de matrícula, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do candidato;

- Cópia do CPF do aluno;
- Cópia de Identidade e CPF dos responsáveis legais e do responsável financeiro;
- Cópia do comprovante de residência recente (preferencialmente de contas que são entregues pelos Correios);
- Ficha de transferência escolar original;
- Histórico Escolar Original do ano vigente ou Declaração Escolar;
- Cópia da Carteira de Vacina completa (todas as vacinas obrigatórias);

Leia-se:

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - O responsável pelo candidato classificado no Processo Seletivo e convocado deverá se apresentar à Secretaria Escolar na data de matrícula, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do aluno;
- Cópia de Identidade e CPF dos responsáveis legais e do responsável financeiro;
- Cópia do comprovante de residência recente (preferencialmente de contas que são entregues pelos Correios);
- Ficha de transferência escolar original;
- Histórico Escolar Original do ano vigente ou Declaração Escolar;
- Cópia da Carteira de Vacina completa (todas as vacinas obrigatórias);
- Autodeclaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante;

Onde se lê:

ANEXO I – Relação de Escolas do Sesi-ES vinculadas ao Processo Seletivo

| CIDADE | ESCOLA | TELEFONE | ENDEREÇO |
|---------------|--|----------------------------------|--|
| 1. Vila Velha | CAT Hélcio Rezende Dias (Sesi Araçás) | (27) 3399-5800 (27) 3399-5803 | Polo Empresarial Novo México, nº 2.615, Vila Velha |
| 2. Vila Velha | CAT Arlethe Zorzanelli Buaiz (Sesi Cobilândia) | (27) 3326-4156 (27) 3326-1971 | Rua Japeri, 201, Cobilândia Vila Velha |
| 3. Cariacica | CAT Ind. Arnaldo Magalhães Filho (Sesi Porto de Santana) | (27) 3336-4573 (27) 3336-2931 | Rua do Sesi, nº 267 , Porto de Santana, Cariacica |

| | | | |
|----------------------------|---|----------------------------------|---|
| 4. Cariacica | CAT Bárbara Monteiro Lindenberg (Sesi Campo Grande) | (27) 3336-6738 (27) 3336-9659 | Rua Viana, nº 325, Vila Capixaba - Cariacica |
| 5. Vitória | CAT José Meira Quadros (Sesi Maruípe) | (27) 3134-9300 (27) 3134-9305 | Rua José Mota Fraga, 480, Maruípe, Vitória |
| 6. Vitória | CAT José Tarquínio da Silva (Sesi Jardim da Penha) | (27) 3334-7300 | Rua Tupinambás, nº 240, Jardim da Penha, Vitória |
| 7. Serra | CAT Laura Nascimento Loureiro (Sesi Laranjeiras) | (27) 3298-4850 | Av. Eldes Scherrer Souza, 96, Civit II Laranjeiras - Serra |
| 8. Cachoeiro de Itapemirim | CAT Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro) | (28) 3521-3668 | Rua Domingos Alcino Dadalto, s/nº, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim |
| 9. Colatina | Centro de Educação Básica Raul Giuberti (Sesi Colatina) | (27) 3722-5071 (27) 3721-3788 | Rod. Do Café, 175, Morada do Sol, Colatina |
| 10. Linhares | CAT Eurico de Aguiar Salles (Sesi Linhares) | (27) 3264-1310 (27) 3264-1591 | Av. Filogônio Peixoto, nº 396, Aviso, Linhares |

Leia-se:

ANEXO I - Relação de Escolas do SESI-ES vinculadas ao Processo Seletivo

| CIDADE | ESCOLA | TELEFONE | ENDEREÇO |
|---------------|--|----------------------------------|--|
| 1. Vila Velha | CAT Hélcio Rezende Dias (Sesi Araçás) | (27) 3399-5826 (27) 3399-5808 | Polo Empresarial Novo México, nº 2.615, Bairro Novo México, Vila Velha |
| 2. Vila Velha | CAT Arlethe Zorzanelli Buaiz (Sesi Cobilândia) | (27) 3326-4156 (27) 3326-1971 | Rua Japeri, 201, Cobilândia Vila Velha |
| 3. Cariacica | CAT Ind. Arnaldo Magalhães Filho (Sesi Porto de Santana) | (27) 3336-4573 (27) 3336-2931 | Rua do Sesi, nº 267, Porto de Santana, Cariacica |
| 4. Cariacica | CAT Bárbara Monteiro Lindenberg (Sesi Campo Grande) | (27) 3336-6738 (27) 3336-9659 | Rua Viana, nº 325, Vila Capixaba - Cariacica |
| 5. Vitória | CAT José Meira Quadros (Sesi Maruípe) | (27) 3134-9300 (27) 3134-9305 | Rua José Mota Fraga, 480, Maruípe, Vitória |
| 6. Vitória | CAT José Tarquínio da Silva (Sesi Jardim da Penha) | (27) 3334-7300 | Rua Tupinambás, nº 240, Jardim da Penha, Vitória |
| 7. Serra | CAT Laura Nascimento Loureiro (Sesi Laranjeiras) | (27) 3298-4850 | Av. Eldes Scherrer Souza, 96, Civit II Laranjeiras - Serra |

| | | | |
|----------------------------|---|----------------------------------|--|
| 8. Cachoeiro de Itapemirim | CAT Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro) | (28) 3515-2150 | Rua Domingos Alcino Dadalto, 2/46, Alto Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim |
| 9. Colatina | Centro de Educação Básica Raul Giuberti (Sesi Colatina) | (27) 3770-5301 (27) 3770-5321 | Rod. Do Café, Gether Lopes de Farias, 225, Morada do Sol, Colatina |
| 10. Linhares | CAT Eurico de Aguiar Salles (Sesi Linhares) | (27) 3264-1310 (27) 3264-1591 | Av. Filogônio Peixoto, nº 396, Aviso, Linhares |

Vitória/ES, 05 de julho de 2021.


Cláudio Marcassa
Superintendente
SESI-DR/ES